



DECRETO Nº: 26762/2017

Suplimentação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.372,50 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte: 100000000000

3.031,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 100000000000

656,00

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Fonte: 100000000000

280,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS

3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Fonte: 100000000000

51.405,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

55.372,50

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 100000000000

3.031,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Fonte: 100000000000

936,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS

4490510201-AQUISIÇÃO DE MASSA ALFÁLTICA

Fonte: 100000000000

51.405,00

TOTAL REDUÇÃO

55.372,50

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5286 de 21/02/2017

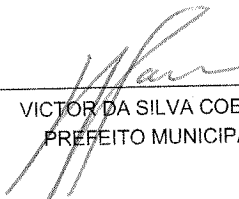
9



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
25 DE MARÇO, nº26
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 DE JANEIRO DE 2017.



VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL